PARÂMETROS DE CONSTRUÇÃO

PÓLO	IDENTIFIC. DA PARCELA	ÁREA DA PARCELA (m2)	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO/ OCUPAÇÃO MÁXIMA (m2)	ÁREA DE CONSTRUÇÃO/ UTILIZAÇÃO (m2) mín.	ÁREA DE CONSTRUÇÃO/ UTILIZAÇÃO (m2) máx.	ALTURA MÁXIMA DA FACHADA (*) (m)	USOS
A	A01(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A02(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A03(#)	6000	3900	1200	4500	15	Cf. Artigo 18º
A	A04(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A05(#)	6000	3900	1200	4500	15	Cf. Artigo 18º
A	A06(#)	6000	3900	1200	4500	15	Cf. Artigo 18º
A	A07(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A08(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A09(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A10(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A11(#)	6000	3900	1200	4500	15	Cf. Artigo 18º
A	A12(#)	18000	11700	3600	13500	15	Cf. Artigo 18º
A	A13(#)	9000	5850	1800	6750	15	Cf. Artigo 18º
A	A14(#)	2250	1044	450	1350	15	Cf. Artigo 18º
A	A15(#)	2250	1044	450	1350	15	Cf. Artigo 18º
A	A16(#)	2250	1044	450	1350	15	Cf. Artigo 18º
A	A17(#)	2250	1044	450	1350	15	Cf. Artigo 18º
A	A18(#)	2250	1044	450	1350	15	Cf. Artigo 18º
A	A19(#)	2250	1044	450	1350	15	Cf. Artigo 18º
A	A20(#)	2250	1044	450	1350	15	Cf. Artigo 18º
A	A21(#)	2250	1044	450	1350	15	Cf. Artigo 18º
A	A22(#)	2250	1044	450	1350	15	Cf. Artigo 18º
A	A23(#)	2250	1044	450	1350	15	Cf. Artigo 18º
A	A24(#)	2250	1044	450	1350	15	Cf. Artigo 18º
A	A25(#)	2250	1044	450	1350	15	Cf. Artigo 18º
A	A26(#)	2250	1044	450	1350	15	Cf. Artigo 18º
A	A27(#)	2250	1044	450	1350	15	Cf. Artigo 18º
A	A28(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A29(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A30(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A31(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A32(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A33(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A34(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A35(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A36(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A37(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A38(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A39(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A40(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A41(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A42(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A43(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A44(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A45(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A46(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A47(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A48(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A49(#)	9000	5850	1800	6750	15	Cf. Artigo 18º
A	A50(#)	6000	3900	1200	4500	15	Cf. Artigo 18º
A	A51(#)	9000	5850	1800	6750	15	Cf. Artigo 18º
A	A52(#)	6000	3900	1200	4500	15	Cf. Artigo 18º
A	A53(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A54(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
A	A55(#)	6000	3900	1200	4500	15	Cf. Artigo 18º
A	A56(#)	9000	5850	1800	6750	15	Cf. Artigo 18º
SUB-TOTAL PÓLO A		**217500**	**121836**	**43500**	**144900**		
B	B01	453523	317466	90705	340142	15	Cf. Artigo 18º
SUB-TOTAL PÓLO B		**453523**	**317466**	**90705**	**340142**		
C	C01(#)	52275	33979	10455	39206	15	Cf. Artigo 18º
C	C02(#)	78399	54879	15680	58799	15	Cf. Artigo 18º
C	C03(#)	85064	59545	17013	63798	15	Cf. Artigo 18º
C	C04(#)	59291	38539	11858	44468	15	Cf. Artigo 18º
C	C05(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
C	C06(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
C	C07(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
C	C08(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
C	C09(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
C	C10(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
C	C11(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
C	C12(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
C	C13(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
C	C14(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
C	C15(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
C	C16(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
C	C17(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
C	C18(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
C	C19(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
C	C20(#)	3000	1494	600	1800	15	Cf. Artigo 18º
SUB-TOTAL PÓLO C		**323029**	**210846**	**64606**	**235071**		
D	D01	18750	12188	3750	14063	15	Cf. Artigo 18º
D	D02	18750	12188	3750	14063	15	Cf. Artigo 18º
D	D03	18750	12188	3750	14063	15	Cf. Artigo 18º
D	D04	18750	12188	3750	14063	15	Cf. Artigo 18º
D	D05	18750	12188	3750	14063	15	Cf. Artigo 18º
D	D06	18750	12188	3750	14063	15	Cf. Artigo 18º
SUB-TOTAL PÓLO D		**112500**	**73128**	**22500**	**84378**		
E	E01	17593	11435	3519	13195	15	Cf. Artigo 18º
E	E02	17593	11435	3519	13195	15	Cf. Artigo 18º
E	E03	17593	11435	3519	13195	15	Cf. Artigo 18º
E	E04	17593	11435	3519	13195	15	Cf. Artigo 18º
E	E05	17593	11435	3519	13195	15	Cf. Artigo 18º
E	E06	17593	11435	3519	13195	15	Cf. Artigo 18º
E	E07	17593	11435	3519	13195	15	Cf. Artigo 18º
E	E08	17593	11435	3519	13195	15	Cf. Artigo 18º
E	E09	17593	11435	3519	13195	15	Cf. Artigo 18º
E	E10	17593	11435	3519	13195	15	Cf. Artigo 18º
E	E11	17593	11435	3519	13195	15	Cf. Artigo 18º
E	E12	17593	11435	3519	13195	15	Cf. Artigo 18º
SUB-TOTAL PÓLO E		**211116**	**137220**	**42228**	**158340**		
F	F01	14075	9149	2815	10556	15	Cf. Artigo 18º
F	F02	14075	9149	2815	10556	15	Cf. Artigo 18º
F	F03	14075	9149	2815	10556	15	Cf. Artigo 18º
F	F04	14075	9149	2815	10556	15	Cf. Artigo 18º
F	F05	14075	9149	2815	10556	15	Cf. Artigo 18º
F	F06	14075	9149	2815	10556	15	Cf. Artigo 18º
F	F07(#)	14075	9149	2815	10556	15	Cf. Artigo 18º
F	F08(#)	14075	9149	2815	10556	15	Cf. Artigo 18º
F	F09(#)	14075	9149	2815	10556	15	Cf. Artigo 18º
F	F10(#)	14075	9149	2815	10556	15	Cf. Artigo 18º
F	F11(#)	14075	9149	2815	10556	15	Cf. Artigo 18º
F	F12(#)	14075	9149	2815	10556	15	Cf. Artigo 18º
SUB-TOTAL PÓLO F		**168900**	**109788**	**33780**	**126672**		
G	G01	3541	1948	708	2302	15	Cf. Artigo 18º
G	G02	3541	1948	708	2302	15	Cf. Artigo 18º
G	G03	3541	1948	708	2302	15	Cf. Artigo 18º
G	G04	3541	1948	708	2302	15	Cf. Artigo 18º
G	G05	3541	1948	708	2302	15	Cf. Artigo 18º
G	G06	3541	1948	708	2302	15	Cf. Artigo 18º
G	G07	3541	1948	708	2302	15	Cf. Artigo 18º
G	G08	3541	1948	708	2302	15	Cf. Artigo 18º
G	G09(#)	3541	1948	708	2302	15	Cf. Artigo 18º
G	G10(#)	3541	1948	708	2302	15	Cf. Artigo 18º
G	G11(#)	3541	1948	708	2302	15	Cf. Artigo 18º
G	G12(#)	3541	1948	708	2302	15	Cf. Artigo 18º
G	G13(#)	3541	1948	708	2302	15	Cf. Artigo 18º
G	G14(#)	3541	1948	708	2302	15	Cf. Artigo 18º
G	G15(#)	3541	1948	708	2302	15	Cf. Artigo 18º
G	G16(#)	3541	1948	708	2302	15	Cf. Artigo 18º
SUB-TOTAL PÓLO G		**56656**	**31168**	**11328**	**36832**		
H	H01	1734	867	347	1040	15	Cf. Artigo 18º
H	H02	1000	500	200	600	15	Cf. Artigo 18º
H	H03	1000	500	200	600	15	Cf. Artigo 18º
H	H04	1000	500	200	600	15	Cf. Artigo 18º
H	H05	1000	500	200	600	15	Cf. Artigo 18º
H	H06	1000	500	200	600	15	Cf. Artigo 18º
H	H07	1000	500	200	600	15	Cf. Artigo 18º
H	H08	1000	500	200	600	15	Cf. Artigo 18º
H	H09	1734	867	347	1040	15	Cf. Artigo 18º
H	H10	1734	867	347	1040	15	Cf. Artigo 18º
H	H11	1000	500	200	600	15	Cf. Artigo 18º
H	H12	1000	500	200	600	15	Cf. Artigo 18º
H	H13	1000	500	200	600	15	Cf. Artigo 18º
H	H14	1000	500	200	600	15	Cf. Artigo 18º
H	H15	1000	500	200	600	15	Cf. Artigo 18º
H	H16	1000	500	200	600	15	Cf. Artigo 18º
H	H17	1000	500	200	600	15	Cf. Artigo 18º
H	H18	1734	867	347	1040	15	Cf. Artigo 18º
H	H19	3164	1740	633	2057	15	Cf. Artigo 18º
H	H20	3164	1740	633	2057	15	Cf. Artigo 18º
H	H21	3164	1740	633	2057	15	Cf. Artigo 18º
H	H22	3164	1740	633	2057	15	Cf. Artigo 18º
H	H23	3164	1740	633	2057	15	Cf. Artigo 18º
H	H24	3164	1740	633	2057	15	Cf. Artigo 18º
H	H25	3164	1740	633	2057	15	Cf. Artigo 18º
H	H26	3164	1740	633	2057	15	Cf. Artigo 18º
H	H27	3164	1740	633	2057	15	Cf. Artigo 18º
H	H28	3164	1740	633	2057	15	Cf. Artigo 18º
H	H29	3164	1740	633	2057	15	Cf. Artigo 18º
H	H30	3164	1740	633	2057	15	Cf. Artigo 18º
SUB-TOTAL PÓLO H		**58904**	**31348**	**11784**	**37244**		
TOTAL INDÚSTRIA		**1602128**	**1032800**	**320431**	**1163579**		

DESIGNAÇÃO	IDENTIFIC. DA PARCELA	ÁREA DA PARCELA (m2)	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO/ OCUPAÇÃO MÁXIMA (m2)	ÁREA DE CONSTRUÇÃO/ UTILIZAÇÃO (m2) mín.	ÁREA DE CONSTRUÇÃO/ UTILIZAÇÃO (m2) máx.	ALTURA MÁXIMA DA FACHADA (m)	USOS
Heliporto+Reserv.Armazenamento águas pluviais	H+R	21352	21352	0	23487	-	Infraestrtura
Área treino e formação p/Protecção Civil	PC	12654	1265	0	1898	-	Equipamento
Posto abast. comb. e parque repouso veíc. pes.	Pab	49196	7379	0	9839	-	Serviços
Área de equip. de utilização colectiva e serviços	EQS	215803	53951	0	86321	-	Serviços/equipamentos
Área de restauração/comércio	RC	1600	1600	160	3200	9	Restauração/comércio
Plataforma intermodal	Pi	131900	13190	0	19785	-	Infraestrutura
Parque captação de energia solar e estacionamento	ES	23724	2372	0	2372	-	Infraestrutura
SUB-TOTAL		**456229**	**101109**	**160**	**146902**		
TOTAL		**2058357**	**1133357**	**320591**	**1310481**		

(*) A altura máxima da fachada admissível para as construções é de 15m sem platibanda. Em casos excepcionais e devidamente fundamentados em que a actividade industrial a instalar o exija, admite-se derrogação destes valores.

NOTA: As parcelas identificadas a vermelho (#) integraram a constituição de lotes, no âmbito de operações de loteamento.

LEGENDA:

SOLO URBANO

REFERÊNCIAS COMUNS

- ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO
- A55 LIMITE E IDENTIFICAÇÃO DO LOTE OU PARCELA
- POLÍGONO DE IMPLANTAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES
- LIMITE DO PÓLO INDUSTRIAL
  Pólos modulados: A e H
  Pólos não modulados: B, C, D, E, F e G
- CONSTRUÇÃO EXISTENTE - INDÚSTRIA
- CAPELA N. SR. DO DESERTO - LOCALIZAÇÃO PROPOSTA
- LINHA DE ÁGUA EXISTENTE
- TRAÇADO PROPOSTO PARA A LINHA DE ÁGUA

CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE ESPAÇO

ESPAÇOS DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS

- ATIVIDADE INDUSTRIAL, ARMAZENAGEM E DE LOGÍSTICA
- POSTO ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEIS E PARQUE DE REPOUSO PARA VEÍCULOS PESADOS - Pab
- ÁREA DE EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA E SERVIÇOS - EQS
- ÁREA DE RESTAURAÇÃO/COMÉRCIO - RC

ESPAÇOS DE USO ESPECIAL

- ÁREA DE TREINO E FORMAÇÃO PARA PROTECÇÃO CIVIL - PC
- INFRA-ESTRUTURAS

Territoriais: Pi - PLATAFORMA INTERMODAL, H - HELIPORTO
Urbanas: R - RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, ES - PARQUE DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR E ESTACIONAMENTO, B - BACIAS DE RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ESPAÇOS CANAIS

- VIA EXISTENTE
- VIA PROPOSTA
- VIA PARA VIATURAS DE EMERGÊNCIA
- PISTA CICLÁVEL
- ESTACIONAMENTO PÚBLICO PARA VEÍCULOS LIGEIROS
- ESTACIONAMENTO PÚBLICO PARA VEÍCULOS PESADOS

ESPAÇOS VERDES

- ESPAÇOS VERDES

CARTOGRAFIA:
TIPO: levantamento topográfico, executado em 2009
PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Estarreja
SISTEMA DE GEOREFERENCIAÇÃO: Datum 73, sistema de projecção Hayford-Gauss

FOLHA 00.00

Norte

PLANO DE PORMENOR DO
ECO-PARQUE EMPRESARIAL DE ESTARREJA
2ª ALTERAÇÃO REGULAMENTAR

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Escala : 1 / 2000

folha n.º 00.00

Maio/2023

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E TERRITORIAL

Sector de Planeamento Urbanístico e Mobilidade

ESTARREJA MUNICÍPIO

SISTEMA DE PROJECÇÃO HAYFORD - GAUSS
ELIPSÓIDE INTERNACIONAL (1924)
DATUM 73
PROJECÇÃO CARTOGRÁFICA GAUSS - KRÜGER